2^{a} REUNIÃO COMISSÃO **GESTORA** REGIONAL **ATA** DA DA **PARA GESTÃO** DA POLÍTICA NACIONAL **ATENCÃO IMPLEMENTAÇÃO** \mathbf{E} \mathbf{DE} PRIORITÁRIA E ORÇAMENTÁRIA DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 15:00 horas, no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Dr. Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira, reuniu-se o COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA E ORÇAMENTÁRIA DO 1º GRAU DE JURISDICÃO. Estiveram presentes à reunião os seguintes componentes: JAMIL AMIL ALBUQUERQUE DE HOLLANDA FERREIRA, HELESTRON SILVA DA COSTA, RENATO BARBOSA PEDORSA FERREIRA, GUSTAVO LUIZ FRANCISCO DE MACÊDO e SANDRA MARA representando RAQUEL FAIÃO RODRIGUES. Iniciada a reunião, primeiramente, em razão da substituição do Juiz Orlando Rocha Filho, então Presidente do Comitê, conforme se depreende na Portaria nº 2673 de 19 de julho de 2016 da lavra do Presidente do Tribunal de Justiça, pelo Juiz Jamil Amil A. de Hollanda Ferreira, foi sugerido primeiramente a eleição do Presidente e do Secretário da presente comissão, tendo sido eleitos por unanimidade de votos o magistrado supracitado para a presidência e o servidor Renato Barbosa Pedrosa Ferreira para secretário. Considerando como pauta central da presente reunião a discussão acerca da elaboração do orçamento do Poder Judiciário para o ano de 2017, foram debatidos temas inerentes à priorização do primeiro grau especialmente aqueles que geram impactos orçamentários para o próximo exercício. Após análise da minuta da proposta orçamentária para 2017, elaborada pela Comissão de Estudos e trabalhos Orçamentários do Poder Judiciário de Alagoas, instituída pela Portaria nº 2597 de 11 de julho de 2016 alterada pela Portaria nº 2763 de 4 de agosto de 2016, e pelo Comitê Orçamentário do 2º grau, instituído pela Portaria nº 187 de 30 de janeiro de 2015, por unanimidade, a comissão entendeu que a proposta orçamentária espelha a real necessidade do Poder Judiciário, reconhecendo, inclusive que o montante gasto com pessoal atingiu o seu limite máximo, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que corresponde a 6% sobre a Receita Corrente Líquida do Estado.Com a palavra, Presidente da ALMAGIS esclarece que o impacto financeiro em relação à pretensa criação de cargos de assessor de juiz para o exercício de 2017, deve ser considerado apenas em relação a 20 cargos. Em relação ao impacto financeiro para a realização de concurso para servidores, a comissão entendeu solicitar à Corregedoria-Geral da Justica – CGJ, a real carência de servidores do primeiro grau para a atualização dos cálculos do impacto orçamentário com vistas à realização de concurso público. A comissão também aprovou que fosse solicitado à Diretoria de Gestão de Pessoas, uma relação do quadro de pessoal do Poder, de forma detalhada, separada por grau de jurisdição e por vínculo (efetivo, comissionado), com os respectivos subsídios, bem assim do quadro de magistrados, e a relação das funções gratificadas com os respectivos valores. Em relação à análise da proposta orçamentária do FUNJURIS, a comissão entende e sugere que as despesas com publicidade e propaganda sejam custeadas por este Fundo Especial, conforme permissão do Art. 1°, VIII, da Lei 7.690/2015, ao invés de constar no orcamento do Tribunal. A comissão também solicitou ao FUNJURIS que fosse discriminado pormenorizadamente o quadro de detalhamento de despesa - QDD em relação às dotações das

despesas discricionárias, no que tange à descrição das ações e subtítulos, por exemplo: manutenção do Poder Judiciário; reforma e ampliação de prédios públicos; construção de prédios públicos; modernização do Poder Judiciário. Solicitou também que seja melhor especificado o que compõe a dotação para despesas obrigatórias, pois não ficou muito claro a nota de rodapé explicativa, primordialmente quando cita despesa com pessoal e encargos sociais. No que pertine à ação de manutenção do Poder Judiciário, informar porque o valor previsto para o 1º grau de jurisdição está bem menor do que para o 2º grau, bem assim por qual motivo o valor relativo à ação de modernização do Poder Judiciário está praticamente igual para ambos os graus de jurisdição. A Comissão entende pela necessidade da análise a proposta orçamentária do FUNDESMAL para o ano de 2017. Desde já fica marcada para o dia 31.08.16 às 15h, no mesmo local, a próxima reunião da Comissão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. E para constar, eu ________, Renato Barbosa Pedrosa Ferreira, lavrei a presente ata que lida e achada conforme será assinada pelos demais membros presentes à reunião.

Dr. Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira

Dra. Maria Lúcia de Fátima Barbosa Pirauá

Renato Barbosa Pedrosa Ferreira

Gustavo Luiz Francisco de Macêdo

Raquel Faião Rodrigues